

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

ATO DA MESA Nº 02/83

A Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Montadas, no uso das atribuições.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica atualizada para Cr\$ 39.018,00 (trinta e nove mil e dezoito cruzeiros), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de cr\$ 19.509,00 (dezenove mil e quinhentos e nove cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de junho de 1983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 1º de junho de 1983.

Lutz Gonzaga de Araújo Presidente
LUTZ GONZAGA DE ARAÚJO - Presidente

José Nunes de Souza 1º Secretário
JOSE NUNES DE SOUZA - 1º Secretário

Felismina Maria Freire
FELISMINA MARIA FREIRE - 2º Secretário